



EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO INGRESSO NA UFMS 2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação – Prograd**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711/2012; na Portaria Normativa nº 18/2012-Mec; na Resolução nº 78/2011-Coun; na Resolução nº 269/2013-Coeg, na Resolução nº 640/2017-Cograd e nos Editais UFMS/Prograd nº 67/2018, nº 71/2018, nº 86/2018, nº 97/2018, nº 98/2018 nº 99/2018 nº 103/2018 e nº 108/2018, torna público o **RESULTADO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MÚSICA, da avaliação da veracidade da autodeclaração** do processo seletivo de candidatos para APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO INGRESSO NA UFMS 2018, nos cursos superiores de graduação presenciais, conforme Anexo I, para ingresso no 1º e no 2º semestres do ano letivo de 2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos convocados para a matrícula do processo seletivo para APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO INGRESSO NA UFMS 2018 que compareceram para as bancas nos locais estipulados, conforme Anexo III do Edital UFMS/Prograd nº 98/2018, em 8 e 9 de março de 2018.

1.2. O resultado encontra-se relacionado no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato que foi **DEFERIDO** deve realizar sua matrícula **até as 16h30min de 13 de março de 2018** na Secretaria Acadêmica do curso para o qual foi convocado.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o aluno que teve a verificação da veracidade da autodeclaração indeferida.

1.5. O candidato que teve sua autodeclaração indeferida pela Banca poderá interpor recurso das **7h de 10 de março de 2018 às 23h59min de 11 de março de 2018**, horário oficial do Mato Grosso do Sul.

1.5.1. O candidato que foi **INDEFERIDO** não está de acordo com o item 1.8.2.1 do Edital UFMS/Prograd nº 194/2017 e o item 3.8. do Edital UFMS/Prograd nº 98/2018.

1.5.2. O recurso consiste exclusivamente na solicitação de nova avaliação por Banca de Recursos e deverá ser encaminhado à presidência da Banca de Avaliação.

1.5.3. A Banca de Recursos **não é presencial** e realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e fundamentação do recurso enviados para o endereço eletrônico disposto no item 1.5.4.

1.5.4. Para interpor o recurso a pessoa deverá imprimir, preencher e assinar o formulário constante no Anexo II deste Edital, digitalizar documentos e encaminhar ao endereço eletrônico recursospp@ufms.br.

1.5.5. O candidato que interpuser recurso deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufms.br/>.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I

COD ENEM	NOME DO CANDIDATO	CURSO	NOME DO CURSO	UNIDADE	QUOTA	RESULTADO
171030221716	DANYELLY VICENTE DUARTE	2906	Música – Licenciatura	FAALC	L6	DEFERIDO
171001901676	RAPHAEL CLEMENTINO MARTINS	2906	Música – Licenciatura	FAALC	L6	DEFERIDO



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À *AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR PESSOAS PRETAS e PARDAS*, publicado no edital nº....., da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo de VAGAS REMANESCENTES, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Local,.....de.....de 2018.

Nome completo Assinatura do candidato